



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios
Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
Nº 048860/2023-
SES/DF**

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO
AO CONTRATO DE
Nº 048860/2023-
SES/DF, QUE ENTRE
SI FAZEM O
DISTRITO FEDERAL,
POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE,
E A EMPRESA SMD
SERVIÇOS
HOSPITALARES
LTDA, CUJO OBJETO
É A PRESTAÇÃO,
PELA
CONTRATADA, DE
SERVIÇOS DE
TERAPIA INTENSIVA
EM UNIDADE DE
TERAPIA
INTENSIVA ADULTO,
EM CARÁTER
COMPLEMENTAR
JUNTO AO SISTEMA
ÚNICO DE SAÚDE
DO DISTRITO
FEDERAL- SUS / DF.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF nº 561.015.204-63** na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022,

20/02/2024, 13:17SEI/GDF - 132170089 - Termo Aditivo

publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **SMD SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ/MF nº 43.181.280/0001-94, com sede em QS 5 EPTC, Lote 01-Taguatinga-DF, e-mail: comercial@annanery.com.br, CEP:71955-100, Telefone 61 3574-9700, representada por **MISAEL ALVES DA SILVA**, portador(a) do RG nº1876575-SSP-DF inscrito (a) no CPF nº : 866.852.361-91 detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00104155/2023-03, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº **48860/2023** -SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

- 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de **1** leito de UTI-Adulto, equivalente a **14,2857143%** do valor inicial atualizado do contrato, no valor de **R\$ 1.973.281,25** (um milhão, novecentos e setenta e três mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), nos termos do Art. 65, I, “b” e §1º da Lei 8.666/93.
- 2.1.1. Com o acréscimo, o **valor anual** do contrato **passa de R\$ 13.812.968,75** (treze milhões, oitocentos e doze mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) **para R\$ 15.786.250,00** (quinze milhões, setecentos e oitenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).
- 2.1.2. Os **quantitativos acrescidos** ao contrato estão descritos abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (LEITOS)	VALOR DIÁRIA	VALOR TOTAL ANUAL
DIÁRIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO	1	R\$ 5.406,25	R\$ 1.973.281,25

- 2.1.3. O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo.
3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620221452549
III	Natureza de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 95.375,26
VI	Nota de Empenho:	2024NE00707
VII	Data de Emissão:	25/01/2024
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

- 4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. A garantia financeira não será exigida, nos termos do caput do artigo 56 da Lei n.º 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. **ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO CONTRATUAL APÓS O ACRÉSCIMO**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (LEITOS)	VALOR DIÁRIA	VALOR TOTAL ANUAL
DIÁRIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO	8	R\$ 5.406,25	R\$ 15.786.250,00



Documento assinado eletronicamente por **MISAEAL ALVES DA SILVA, RG nº 1876575 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 16/02/2024, às 13:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 16/02/2024, às 19:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **132170089** código CRC= **8C2E015B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.saude.df.gov.br